



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 07.248.574/0001-22, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2310, Bairro São Cristóvão, em Nova Prata/RS, CEP 95.320-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, rescindir, o contrato de prestação de serviços nº 304/2025, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2025, constituído através da Dispensa de Licitação nº 204/2025.

O Presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, despachos, justificativa e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 994/2025, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de medidor de cloro e serviço de calibração em termômetro digital utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio”, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a cláusula primeira acima, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente termo de rescisão contratual, composto por 01 (uma) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que produza seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2025.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Daltec Instrumentos De Medição LTDA

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Valdirene Fátima Gobbi
CPF/MF nº: 046.742.910-38

Assessoria Jurídica Do
Município De Cotiporã